

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 61/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a 5ª retificação do Concurso Público para provimento de vagas dos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, e respectivo cadastro de reserva, na forma do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com base na Lei nº 867/2021, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Divulgação dos locais de provas	08/03/2024

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Divulgação dos locais de provas	15/03/2024

São Sebastião do Alto/RJ, 08 de março de 2024.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 61/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a 4ª retificação do Concurso Público para provimento de vagas dos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, e respectivo cadastro de reserva, na forma do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com base na Lei nº 867/2021, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Divulgação dos locais de provas	19/02/2024

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Divulgação dos locais de provas	08/03/2024

São Sebastião do Alto/RJ, 19 de fevereiro de 2024.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 61/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público a 3ª retificação do Concurso Público para provimento de vagas dos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, e respectivo cadastro de reserva, na forma do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com base na Lei nº 867/2021, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Período de inscrição	28/08/2023 A 25/10/2023
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	28/08/2023 A 25/10/2023
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	28/08/2023 A 25/10/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	26/10/2023

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Período de inscrição	28/08/2023 A 15/11/2023
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	28/08/2023 A 15/11/2023
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	28/08/2023 A 15/11/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	16/11/2023

São Sebastião do Alto/RJ, 25 de outubro de 2023.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, constituída pela Portaria nº 61/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o Concurso Público para provimento de vagas dos Quadros de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, e respectivo cadastro de reserva, na forma do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com base na Lei nº 867/2021, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela IASP - INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 110/2022, Processo nº 3515/2022, Contrato nº 19/2023-PREF, sendo acompanhado e fiscalizado pela respectiva Comissão Especial de Concurso Público, cabendo à Administração Pública Municipal a convocação e posse, conforme necessidade.

1.2 O cargo, a escolaridade, a jornada de trabalho, a remuneração e o valor da inscrição estão especificados no QUADRO 1.

QUADRO 1

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO BASE	VALOR INSCRIÇÃO
100	Agente Comunitário de Saúde – Microáreas: Ibipeba, Ipituna, Valão do Barro, São Sebastião do Alto.	Ensino Fundamental completo + residir há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo edital do processo seletivo público, na área da comunidade que irá atuar + haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada ou cursos compatíveis com as atribuições do cargo, ministrado pelo Poder Público, ou por instituição privada desde que reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 2.640,00	R\$ 130,00

CARGO NÍVEL MÉDIO					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO BASE	VALOR INSCRIÇÃO
200	Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo + haver concluído, com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada, ministrado pelo Poder Público, ou por instituição privada desde que reconhecida pelo MEC.	40 horas	R\$ 2.640,00	R\$ 130,00
201	Cuidador Escolar	Nível Médio completo + curso de especialização na área, reconhecidos pelo MEC.	40 horas	R\$ 1.320,00	R\$ 140,00
202	Guarda Municipal	Nível Médio completo + Nacionalidade Brasileira + gozo dos direitos políticos + quitação com as obrigações militares e eleitorais + idade de mínima de 18 (dezoito) anos + aptidão física, mental e	Regime de plantão 24/48 horas	R\$ 1.735,50	R\$ 140,00

		psicológica + idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal + CNH Categoria AB.			
203	Técnico em Enfermagem	Nível médio completo + registro no órgão fiscalizador da profissão – COREN	40 horas	R\$ 1.785,56	R\$ 140,00

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO/ SEMANAL	SALÁRIO BASE	VALOR INSCRIÇÃO
300	Angiologista	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.	16 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00
301	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social + registro no conselho da área.	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
302	Auditor Municipal de Controle Interno Contábil	Nível Superior em Contabilidade + Registro definitivo no Conselho Regional de Contabilidade.	40 horas	R\$ 4.831,65	R\$ 160,00
303	Cardiologista	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.	16 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00
304	Dentista	Nível Superior em Odontologia + Registro definitivo no Conselho Regional de Odontologia.	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
305	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem + registro no conselho da área.	40 horas	R\$ 4.285,00	R\$ 160,00
306	Engenheiro Civil	Nível Superior em engenharia civil + registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40 horas	R\$ 4.831,65	R\$ 160,00
307	Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia + registro no conselho da área	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
308	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia + registro no conselho da área	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
309	Fonoaudiólogo com especialidade em Análise do Comportamento Aplicado - ABA	Nível Superior em fonoaudiologia + registro no conselho da área + pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicado - ABA	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
310	Ginecologista	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.	20 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00
311	Médico Plantonista	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina.	24 horas	R\$ 9.476,34	R\$ 160,00
312	Neurologista	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de	20 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00

		Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.			
313	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição + registro no conselho da área	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
314	Pediatra	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.	20 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00
315	Procurador Municipal	Nível Superior em Direito + Registro definitivo e regular na Ordem dos Advogados do Brasil- OAB.	40 horas	R\$ 4.831,65	R\$ 160,00
316	Professor de Atendimento Especializado	Nível Superior - Licenciatura em Educação Especial ou em Pedagogia + pós-graduação na área referendada, ou equivalente, reconhecidos pelo MEC.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
317	Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental -1º segmento	Nível Superior em Pedagogia, Normal Superior ou Formação de Professor em Nível Médio + Registro no Ministério da Educação.	22 horas	R\$ 2.210,27	R\$ 160,00
318	Professor de Geografia	Nível Superior - Licenciatura em Geografia.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
319	Professor de História	Nível Superior - Licenciatura em História	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
320	Professor de Língua Inglesa	Nível Superior - Licenciatura em Letras com especialidade em Língua Inglesa.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
321	Professor de Matemática	Nível Superior - Licenciatura em Matemática.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
322	Professor Educação Física	Nível Superior - Licenciatura em Educação Física + registro no conselho da área.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
323	Professor Intérprete de Libras	Nível Superior em Letras ou Pedagogia com especialidade em Libras ou licenciatura na área do magistério + Pós- graduação em Libras ou equivalentes, reconhecidos pelo MEC.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
324	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia + registro no conselho da área.	40 horas	R\$ 3.992,86	R\$ 160,00
325	Psiquiatra	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.	20 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00
326	Supervisor Educacional	Nível Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar + Registro no Ministério da Educação.	22 horas	R\$ 2.706,18	R\$ 160,00
327	Urologista	Nível Superior em Medicina + Registro definitivo no Conselho Regional de Medicina + Comprovante de especialidade na área, reconhecido pelo referido Conselho de Classe e pelo MEC.	16 horas	R\$ 5.340,00	R\$ 160,00

1.3 A remuneração especificada no Quadro 1 é equivalente ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 BENEFÍCIO: Vale alimentação R\$ 216,00 (Duzentos e sesses seis) reais/mês, para todos os cargos.

1.5 REGIME DE TRABALHO: Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 169/92.

1.6 Os cargos que trata este edital serão constituídos de provas distintas de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio (exceto Guarda Municipal).
- Prova Objetiva e Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Guarda Municipal.
- Prova Objetiva e redação dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de nível superior.

1.7 As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no Anexo I – Cronograma.

1.8 As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso ocorrerão por conta do candidato.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 58 (cinquenta e oito) vagas para provimento efetivo, que serão distribuídas no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, conforme Quadro 2, e 42 (quarenta e duas) vagas para o cadastro de reserva, restando evidenciado que os classificados para o cadastro de reserva, terão apenas expectativa de direito, não gerando qualquer direito subjetivo à nomeação.

2.2 Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal nº 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

2.3 O candidato aprovado será lotado no Local de Trabalho indicado pela Administração Pública, podendo ser transferido para qualquer unidade pública municipal distribuída nos Distritos deste Município por necessidade de serviço.

2.4 Constam do Quadro 2 a distribuição das vagas:

QUADRO 2 – DAS VAGAS

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
100	Agente Comunitário de Saúde — Microáreas: Ibipeba, Ipituna, Valão do Barro, São Sebastião do Alto.	4	1	3	8

CARGO NÍVEL MÉDIO					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
200	Agente de Endemias	2		1	3
201	Cuidador Escolar	2		1	3
202	Guarda Municipal	4	1	7	12
203	Técnico em Enfermagem	3		3	6

CARGO NÍVEL SUPERIOR					
CÓD.	CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS CADASTRO DE RESERVA	TOTAL DE VAGAS
300	Angiologista	1		-	1
301	Assistente Social	1		2	3
302	Auditor Municipal de Controle Interno Contábil	-		1	1

303	Cardiologista	1		-	1
304	Dentista	3		2	5
305	Enfermeiro	3		2	5
306	Engenheiro Civil	-		2	2
307	Farmacêutico	1		2	3
308	Fisioterapeuta	2		1	3
309	Fonoaudiólogo com especialidade em Análise do Comportamento Aplicado - ABA	1		1	2
310	Ginecologista	1		-	1
311	Médico Plantonista	2		-	2
312	Neurologista	1		-	1
313	Nutricionista	1		1	2
314	Pediatra	1		-	1
315	Procurador Municipal	-		1	1
316	Professor de Atendimento Especializado	1		-	1
317	Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental -1º segmento	9	1	10	20
318	Professor de Geografia	1		-	1
319	Professor de História	1		-	1
320	Professor de Língua Inglesa	1		-	1
321	Professor de Matemática	1		-	1
322	Professor Educação Física	2		1	3
323	Professor Intérprete de Libras	1		-	1
324	Psicólogo	1		1	2
325	Psiquiatra	1		-	1
326	Supervisor Educacional	1		-	1
327	Urologista	1		-	1

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar ter pleno desconhecimento.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme QUADRO 1.

3.3 A data do período de inscrições está definida no Anexo I - Cronograma.

3.4 A inscrição será feita, somente via Internet, pelo site www.institutoiasp.org.br/.

3.5 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.institutoiasp.org.br/, preencher todos os campos e enviar sua solicitação de inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.6 Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à Administração Municipal de São Sebastião do Alto/RJ e ao IASP, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, a fim de que seja assegurada a sua participação no concurso público.

devendo, para tanto, entrar em contato com o IASP através do e-mail: institutoiasp@gmail.com, após a data de homologação das inscrições.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.8 No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido.

3.9 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para a mesma vaga, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

3.10 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IASP do direito de excluir do concurso público, assegurado o prévio contraditório e ampla defesa, àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IASP www.institutoiasp.org.br/

3.11 O candidato poderá, durante o período de inscrições, efetuar alteração em seus dados cadastrais e atualizá-los no formulário de inscrição. Após o período de inscrições, caso seja verificada a necessidade de alteração cadastral, o candidato deverá solicitar a alteração no formulário de inscrição, através do e-mail institutoiasp@gmail.com.

3.12 O valor da taxa de inscrição se encontra no QUADRO 1.

3.13 Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento até a data prevista no Anexo I – Cronograma.

3.14 A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IASP, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.13 não terão validade.

3.15 O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.13, via terminal de autoatendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento desta exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.16 Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.17 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco.

3.18 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.19 A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, exceto nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou, mediante requerimento, quando o pagamento for realizado em duplicidade.

3.20 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.21 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IASP do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IASP: www.institutoiasp.org.br/

3.22 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.23 A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no site www.institutoiasp.org.br/.

3.24 O candidato terá o período previsto de duração das inscrições para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados, o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site www.institutoiasp.org.br/, exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.25 Está prevista no Anexo I – Cronograma a data da publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.26 Os candidatos que desejarem entrar com recurso em relação ao resultado da homologação terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação para fazê-lo através do site www.institutoiasp.org.br/.

3.27 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.institutoiasp.org.br/, a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.28 As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis no mesmo site.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2 A isenção tratada no subitem 4.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias especificados no Anexo I – Cronograma do Concurso, por meio da solicitação de inscrição no site www.institutoiasp.org.br/, preenchendo os dados solicitados, inclusive o Número de Identificação Social do candidato – NIS.

4.3 O IASP verificará as informações prestadas pelo candidato no Órgão Gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

4.4 O simples preenchimento dos dados necessários na solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IASP, da Comissão Especial do Concurso Público e do Órgão gestor do CadÚnico, conforme o caso.

4.5 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico www.institutoiasp.org.br/.

4.6 O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site www.institutoiasp.org.br/.

4.7 O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site www.institutoiasp.org.br/.

4.8 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal nº 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme QUADRO 2.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

5.3 Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

5.4 Para cada cargo, o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 25ª, 45ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no QUADRO 1 do presente Edital.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 Conforme disposto na Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem neste concurso público para investidura em cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.8 Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

5.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.10 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

5.11 O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições, o laudo médico a que se refere o subitem 5.8 e cópia legível do RG e CPF.

5.12 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.13 O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;

- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;
 - c) constar o nome, o número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - d) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - e) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 5.14 O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 5.13 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 5.15 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 5.13, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.
- 5.16 O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.
- 5.17 O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.
- 5.18 Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados do concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 5.19 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.20 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

- 6.1 O candidato que necessitar de condições especiais para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas no próprio sistema de inscrição, até a data estabelecida no Anexo I – Cronograma.
- 6.1.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IASP o Requerimento de Condições Especiais – no próprio sistema de inscrição.
- 6.1.3 A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.
- 6.1.4 O acompanhante da candidata deverá ser maior de 18 anos e ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 6.1.5 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7. DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO DISSERTATIVA

- 7.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 7.2.1, QUADRO 4.
- 7.1.1 A Prova Objetiva para todos os cargos será do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.
- 7.1.2 A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadro 3, Quadro 3.1 e Quadro 3.2.
- 7.1.3 O valor de cada questão das Provas Objetivas está explicitado no Quadro 3, Quadro 3.1 e Quadro 3.2.
- 7.1.4 Não será admitido arredondamento de notas em qualquer das fases do concurso.
- 7.1.5 A avaliação objetiva das provas de nível superior será realizada simultaneamente com a redação dissertativa que consistirá na realização de uma questão, a qual versará sobre o conteúdo programático dos conhecimentos específicos do cargo.
- 7.1.6 Os Conteúdos Programáticos das provas, por cargo, constam no Anexo III deste Edital.

QUADRO 3 - DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR TIPO DE PROVA

NÍVEL FUNDAMENTAL					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	20	20	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		INFORMÁTICA	10	10	
		MATEMÁTICA	10	10	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			40	40	

QUADRO 3.1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR TIPO DE PROVA

NÍVEL MÉDIO					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	20	20	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		MATEMÁTICA	10	10	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	20	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			40	50	

QUADRO 3.2 - DA DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR TIPO DE PROVA

NÍVEL SUPERIOR – EXCETO PROCURADOR					
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		LÍNGUA PORTUGUESA	20	20	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA
		INFORMÁTICA	06	06	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	14	28	
		REDAÇÃO DISSERTATIVA	1	20	
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS			41	74	

7.2 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.2.1 As provas objetivas e a redação dissertativa estão previstas para serem aplicadas conforme o QUADRO 4 a seguir:

QUADRO 04 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE PROVAS

FASES/ETAPAS	HORÁRIOS PREVISTOS	CARGOS
PROVA OBJETIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 09h às 12h	NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO DISSERTATIVA	ANEXO I – CRONOGRAMA 15h às 18h	NÍVEL SUPERIOR

7.2.2 O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IASP.

7.2.3 Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no site www.institutoiasp.org.br/, conforme Anexo I – Cronograma do Concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

7.2.4 As provas serão realizadas no Município de São Sebastião do Alto/RJ, e em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico dos municípios supracitados.

7.2.5 Recomenda-se ao candidato comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 7.2.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, caso assim desejar, poderá levar alimentos líquidos e sólidos desde que esteja acondicionado em embalagem transparente.

7.2.6 No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.7 SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

7.2.8 NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto ou eletrônica, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

7.2.9 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.2.10 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 7.2.7.

7.2.11 Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, fornecido pelo IASP.

7.2.12 O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa da prova e no Cartão-Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.

7.2.13 A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.

7.2.14 Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.

7.2.15 Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.

7.2.16 O candidato somente poderá assinar o Cartão-Resposta no local indicado. Não será corrigido o Cartão-Resposta sem assinatura, implicando a falta de pontuação do candidato, e por corolário, a sua desclassificação do certame.

7.2.16.1 O candidato deverá transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas, para posterior exame grafológico, se necessário.

7.2.16.2 O cartão-resposta será corrigido por leitura óptica, sendo o único documento válido para correção da prova objetiva; não será substituído em hipótese alguma; deverá conter instruções de preenchimento, frase de segurança, nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição, tipo e local da prova.

7.2.17 Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta e anotações, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IASP.

7.2.18 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e cargo escolhido, que constam no Cartão-Resposta.

7.2.19 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.20 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.21 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando bolsas, mochilas, pastas, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie, desse modo antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 7.2.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

b) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

c) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

d) NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseiras, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.

e) SOMENTE SERÁ PERMITIDO o uso de caneta de tinta preta ou azul, fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

7.2.22 O IASP não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos. O local de realização das provas não disporá de guarda-volumes.

7.2.23.1 O IASP e a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nas alíneas “a” a “d” do subitem 7.2.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

7.2.23.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter

o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.2.24 O IASP se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 7.2.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IASP que, em momento oportuno, poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 12.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso nos termos do Edital, através do site do IASP www.institutoiasp.org.br/.

7.2.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IASP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.2.26 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado e com a transcrição da frase no local indicado no referido documento. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

7.2.27 Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do Cartão-Resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela apostas suas respectivas assinaturas.

7.2.28 Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco aplicação fora dos locais determinados pelo IASP.

7.2.29 No dia da realização das provas, na possibilidade de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o IASP realizará a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no Edital. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IASP, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com o intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

7.3 DA REDAÇÃO DISSERTATIVA

7.3.1 A redação dissertativa, aplicável somente ao cargo de nível superior, constará de uma questão dissertativa.

7.3.2 Somente será corrigida a redação dissertativa do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.4, em uma posição que não ultrapasse o triplo do somatório do total de número de vagas e do número de cadastro reserva, descritos no Quadro 2.

7.3.3 Os candidatos não classificados para efeito de correção da redação dissertativa, na forma do disposto no subitem 8.4, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.

7.3.4 A redação dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se esta impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 6.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IASP devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.5 A folha de texto definitivo da redação dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca de identificação, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

7.3.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da redação dissertativa. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.3.7 A redação dissertativa prevista no item 7.3 receberá nota zero em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 10 (dez) linhas ou superior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 7.3.4 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

7.3.8 Os critérios de avaliação da redação dissertativa para o cargo estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

QUADRO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO DISSERTATIVA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO: Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	De 0 a 5,0

ARGUMENTAÇÃO: Serão verificadas a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	De 0 a 5,0
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA: Serão verificadas a coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisivas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	De 0 a 5,0
ELABORAÇÃO CRÍTICA: Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	De 0 a 5,0
TOTAL	20,00
TOTAL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	10,00

7.3.9 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

7.3.10 Para o texto dissertativo, será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

7.3.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.3.12 A redação dissertativa será corrigida com sigilo do nome do candidato.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1.1 - Serão selecionados para realização da Prova de Aptidão Física, apenas os candidatos do cargo de Guarda Municipal, pela ordem decrescente dos resultados obtidos na prova objetiva, os aprovados na prova objetiva que tiverem ficado até a classificação 80ª.

8.1.2 - A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório.

8.1.3 - A Prova de Aptidão Física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo.

8.1.4 - O candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados no edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO expedido por órgão público ou privado, com a finalidade específica para participação neste teste de aptidão física, certificando especificamente estar apto para o esforço físico.

8.1.5 - O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO A REALIZAR AS ATIVIDADES FÍSICAS da Prova de Aptidão Física.

8.1.6 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, sendo conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.1.7 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física e será retido pelo IASP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, caso o atestado não esteja de acordo com os termos do subitem 8 deste edital o mesmo será retido e o candidato será conseqüentemente eliminado do concurso.

8.1.8 - Não será permitido ao candidato, depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador.

8.1.9 - O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.

8.1.10 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido do documento de identificação original, indicado no subitem 7.2.7 do Edital.

8.1.11 - Não será permitida a repetição da prova, por erro ou ausência de condições físicas do candidato. Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, o mesmo será eliminado.

8.1.12 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos uma hora antes do seu horário agendado, não podendo em hipótese alguma realizar a prova antes ou depois do seu agendamento.

8.1.13 - O IASP e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ não se responsabilizam com acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

8.1.14 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.1.15 - O candidato que apresentar restrição, quanto a prática com atividade física estará eliminado do Concurso. 8.1.16 - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização da prova prática em nenhuma hipótese.

8.1.17 - Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova prática, portar qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, pager etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie. A guarda desses equipamentos não será de responsabilidade do IASP e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, bem

como É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização da prova ou a de terceiros. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.

8.1.18 - A realização de qualquer exercício preparatório para a prova prática será de responsabilidade do candidato. 8.1.18,1 O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento, para realização das etapas, já que o mesmo será acompanhado e ministrado pelos examinadores/aplicadores.

8.1.19 – Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete no local da realização da prova prática, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

8.1.20 – Não será permitido a presença no local de prova de pessoas estranhas (parentes, amigos e/ou outros) ao concurso, podendo o candidato ser eliminado sumariamente do concurso, caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

8.1.21 – Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do candidato, obedecidas as restrições específicas para a prova, principalmente no quesito segurança e em conformidade com as atribuições do cargo.

8.1.22 - Se as condições climáticas inviabilizarem a execução da prova prática esta poderá, a critério do IASP e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, ser suspensa temporariamente até que o clima se restabeleça, ou ainda ser adiada para o dia seguinte; sendo aplicada nos mesmos horários previstos nesta convocação, devendo o candidato que não finalizou a prova, realizar a mesma desde seu o início, desprezando os resultados até então obtidos.

8.1.23 - Caso no dia seguinte as condições climáticas permaneçam inviabilizando a execução da prova, será adiada para nova data a ser divulgada em até 10 (dez) dias úteis no site do IASP <https://www.institutoiasp.org.br/>.

8.1.24 – Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova serão resolvidos pela Coordenação Avaliadora do IASP.

8.1.25 - As provas do Teste de Aptidão Física serão realizadas em tentativa única.

8.1.26 - A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada prova será, exclusivamente, realizada pela IASP por intermédio de seus fiscais.

8.1.27 - Somente será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 03 (três) provas, no mínimo de 15 (quinze) pontos.

8.1.28 - Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física o candidato que deixar de realizar algum dos testes, obtiver pontuação equivalente a zero em qualquer dos testes, ou que obtiver, no somatório dos pontos obtidos nas 0 (quatro) provas, pontuação inferior a 15 (quinze) pontos.

8.1.29 - O IASP será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes e poderá filmar todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.

8.2 DOS EXERCÍCIOS DA PROVA PRÁTICA:

8.2.1 DO TESTE FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS NA BARRA FIXA (para os candidatos do sexo masculino):

8.2.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, como movimentos dinâmicos, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará posição na barra com empunhadura livre (pronação ou supinação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

8.2.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo fiscal da banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

8.2.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

8.2.1.3 O fiscal da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

8.2.1.4 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

8.2.1.5 A pontuação obtida nesse teste será computada conforme quadro abaixo:

PONTUAÇÃO - MASCULINO

MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 2	0
NR = 3	1
NR = 4	2
NR = 5	3
NR = 6	4
NR = 7	5
NR = 8	6
NR = 9	8
NR = ≥10	10

8.2.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (para as candidatas do sexo feminino):

8.2.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste estático na barra fixa, obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata do sexo feminino deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma somente para atingir essa posição.

b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição descrita na Posição inicial.

8.2.2.2 O avaliador irá cessar a contagem do tempo no instante em que o candidato do sexo feminino descontinuar a sustentação na posição descrita na posição inicial (deixar que o queixo atinja posição abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra) ou atingindo o tempo máximo da tabela de pontuação.

8.2.2.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;

b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais ("keep", "pedalada", "galeio", etc.);

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

8.2.2.4 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem acima descrito, sendo atribuída pontuação equivalente a zero no teste, com conseqüente eliminação do concurso.

8.2.2.5 O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice do respectivo teste.

8.2.2.6 A pontuação do teste em barra fixa, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

PONTUAÇÃO FEMININO

FEMININO	
Tempo de permanência em sustentação	Pontos
Abaixo de 15 segundos	0
De 15 a 20 segundos	2
De 21 a 25 segundos	4
De 26 a 30 segundos	6
De 31 a 35 segundos	8
Superior a 35 segundos	10

8.2.3 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM QUATRO APOIOS (para candidatos do sexo masculino):

8.2.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em quatro apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, em quatro apoios (pés e mãos).

b) Execução: ao comando "iniciar" o candidato flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

8.2.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

8.2.3.3 A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em quatro apoios, para os candidatos do sexo masculino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

PONTUAÇÃO FLEXÃO - MASCULINO

MASCULINO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = ≥ 31	10

8.2.4 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO EM SEIS APOIOS (para candidatas do sexo feminino):

7.2.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço sobre o solo em seis apoios obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) Posição inicial: ao comando "em posição", a candidata posiciona-se de frente para o solo, braços paralelos estendidos perpendicularmente sobre o solo, palma da mão sobre o solo, pernas estendidas e unidas, pés apoiados sobre o solo, joelhos tocando o solo, em seis apoios (pés, joelhos e mãos).
- b) Execução: ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial estendendo novamente os braços. Cada movimento completo do exercício vale uma repetição.

8.2.4.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:

- a) tocar o peito sobre o solo;
- b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
- c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.

8.2.4.3 A pontuação do teste de Flexão de braço sobre o solo em seis apoios, para as candidatas do sexo feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

PONTUAÇÃO FLEXÃO - FEMININO

FEMININO	
Número de repetições (NR)	Pontuação equivalente
NR = até 21	0
NR = 22	1
NR = 23	2
NR = 24	3
NR = 25	4
NR = 26	5
NR = 27	6
NR = 28	7
NR = 29	8
NR = 30	9
NR = ≥ 31	10

8.2.5 DA CORRIDA DE DOZE MINUTOS (ambos os sexos):

8.2.5.1 Cada candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local com identificação da metragem ao longo do trajeto, com intervalos de 100 m (cem metros).

8.2.5.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Os candidatos poderão, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) Não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) Após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova.

8.2.5.3 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) O tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término deste teste;

b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, os candidatos não parem bruscamente a corrida, evitando terem um mal súbito e que continuem a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontravam quando soou o apito de término da prova;

c) A distância percorrida pelos candidatos, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

8.2.5.4 Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

c) Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

8.2.5.5 A pontuação obtida nessa prova será estabelecida conforme os quadros abaixo:

QUADRO 11 – CORRIDA

Distância (em metros) percorrida em 12 minutos		Pontuação equivalente
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 2.400	Abaixo de 2.100	0
De 2.400 a 2.500	De 2.100 a 2.200	2
De 2.501 a 2.600	De 2.201 a 2.300	4
De 2.601 a 2.800	De 2.301 a 2.400	6
De 2.801 a 3.000	De 2.401 a 2.600	8
Acima de 3.000	Acima de 2.600	10

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

9.1 O resultado das provas objetivas será a soma dos pontos obtidos em cada questão, conforme QUADRO 3 e 3.1 deste Edital.

9.2 A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações no cartão-resposta, será igual a 1 (um) ponto na disciplina de português, 1 (um) ponto na disciplina de informática, 1 (um) ponto na disciplina de matemática e 2 (dois) pontos na disciplina específica, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

9.3 A nota da redação dissertativa será de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, conforme critérios definidos neste edital.

9.4 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato aos cargos descritos que não zerar nenhuma disciplina da prova e atingir média superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais da prova. Na redação dissertativa, será aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na questão.

9.5 Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

9.6 A nota final para os cargos de nível superior será composta pela soma do resultado da prova objetiva e da redação dissertativa e será divulgada em ordem decrescente.

9.7 A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadro 3 e 3.1.

9.8 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.8.1 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:

a) obtiver maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

c) tiver maior idade;

9.9 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.

9.10 A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

9.11 Estarão automaticamente eliminados do concurso os candidatos que não estiverem aprovados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

10. DOS RECUSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos, contra os resultados preliminares: da isenção da taxa de inscrição; da homologação das inscrições; do gabarito preliminar da prova objetiva, do resultado preliminar da redação

dissertativa e do resultado preliminar do concurso, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

10.2 Os gabaritos preliminares e oficiais das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoiasp.org.br/.

10.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.institutoiasp.org.br/, fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante das Provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoiasp.org.br/, quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

10.8 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.10 Recursos cujo teor despreze a banca ou qualquer membro da equipe IASP/Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

11 DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão disponibilizados no site www.institutoiasp.org.br/.

11.2 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site www.institutoiasp.org.br/.

11.3 O Boletim de Desempenho do candidato, que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos, poderá ser consultado, exclusivamente via Internet, no site www.institutoiasp.org.br/, pelo número de login e senha.

11.4 O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no site www.institutoiasp.org.br/, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos classificados, por cargo, em ordem decrescente da pontuação final, observados os critérios de desempate deste Edital

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1 O candidato convocado deverá apresentar, na data designada, os seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias autenticadas, podendo a autenticação ser feita por servidor designado:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores;
- h) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- i) Certificado de conclusão de escolaridade exigida como pré requisito para o cargo, expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;
- j) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de serviços de prestação contínua (período máximo de 90 dias);
- k) Curso exigido nos pré-requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro/RJ e da Comarca em que o mesmo possua domicílios), bem como da Justiça Federal;
- m) Três fotos 3X4 recentes;
- n) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial;
- o) Ser brasileiro ou naturalizado;
- p) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da posse;
- q) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- r) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração, a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 11.343

de 23/08/2006;

s) Não registrar antecedentes criminais;

t) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;

x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental ; exame clínico; exame ortopédico; exame otorrinolaringológico, exame oftalmológico para o cargo, assinado por médicos habilitados, a expensas do candidato, os mesmos poderão ser validados pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RJ.

w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames, outros exames específicos para cada cargo, dependendo da atividade exercida, conforme o caso.

z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;

aa) Declaração de Bens;

ab) Registro em conselho de classe profissional (quando exigido para o cargo);

ac) Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria AB, **apenas para o cargo de Guarda Municipal.**

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) faltar às provas;

d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 7.2.26;

g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;

h) Ainda no local de prova, for surpreendido antes, durante ou depois da realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

i) não assinar o cartão resposta;

j) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone CELULAR, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como RELÓGIO de qualquer espécie;

k) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;

l) exceder o tempo de realização da prova;

m) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;

n) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;

o) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;

p) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;

q) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;

r) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

12.2 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site do IASP: www.institutoiasp.org.br/.

12.3 Na inobservância de todos os prazos estabelecidos neste Edital

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital e de seus anexos, conforme declaração expressa no Ato da sua inscrição.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoiasp.org.br/.

14.3 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgadas no site do IASP – www.institutoiasp.org.br/.

13.4.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IASP poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como por amostragem realizar vistoria e/ou revista nos mesmos, independentemente de denúncia.

13.4.2 No dia de realização das provas, o IASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.5 A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.institutoiasp.org.br/, sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

12.6 O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria de Administração Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

12.7 A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da Administração Pública Municipal de São Sebastião do Alto/RJ e de acordo com a legislação vigente.

12.8 A Administração Pública de São Sebastião do Alto/RJ não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

12.9 Não será fornecido ao candidato, pela Administração Pública Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

12.10 O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se mediante recurso através do site do IASP www.institutoiasp.org.br/.

12.11 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão a expensas do candidato.

12.12 Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site www.institutoiasp.org.br/.

12.13 O resultado final do Concurso será homologado pela Administração Pública Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, divulgado no endereço eletrônico www.institutoiasp.org.br/ e publicado no Diário Oficial do Estado.

12.14 O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pela Administração Pública Municipal de São Sebastião do Alto/RJ, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município.

12.15 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do IASP e da Administração Pública Municipal de São Sebastião do Alto/RJ.

12.16 O Edital poderá ser impugnado no período previsto no Cronograma (Anexo I) e obedecer aos procedimentos abaixo:

- a) acessar o site www.institutoiasp.org.br/;
- b) escolher o concurso;
- c) clicar no ícone Impugnação Contra o Edital;
- d) digitar seu CPF;
- e) caso já possua cadastro, digitar a sua senha. Caso não tenha, realizar o cadastro no sistema;
- f) na Área do Candidato, preencher os campos com os argumentos para a impugnação;
- g) para finalizar, clicar no ícone Enviar.

12.16.1 A decisão final após análise das considerações realizadas sobre a impugnação será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado da impugnação.

12.17 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



São Sebastião do Alto/RJ, 28 de agosto de 2023.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

ANEXO I – CRONOGRAMA	
FASES	DATA
Divulgação do Edital Normativo do concurso	04/07/2023
Prazo para a impugnação do Edital Normativo	05/07 e 04/08/2023
Publicação da impugnação do Edital	28/08/2023
Publicação do Edital definitivo	28/08/2023
Período de inscrição	28/08/2023 A 25/10/2023
Prazo para envio da documentação de atendimento especial e PCD	28/08/2023 A 25/10/2023
Prazo para correções de dados no sistema (exceto CPF e Cargo)	28/08/2023 A 25/10/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	26/10/2023
Período de solicitação de isenção de taxa	28/08/2023 A 31/08/2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	11/09/2023
Recurso do resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa	12/09/2023 e 13/09/2023
Resultado final da solicitação de isenção de taxa	27/09/2023
Homologação preliminar das Inscrições	20/11/2023
Recurso da Homologação preliminar das Inscrições	21/11/2023 e 22/11/2023
Homologação final das Inscrições	15/01/2024
Divulgação dos locais de provas	19/02/2024
Aplicação das provas objetivas e da redação dissertativa	24/03/2024
Divulgação do gabarito das provas objetivas	25/03/2024
Recurso da divulgação do gabarito das provas objetivas	26/03/2023 e 27/04/2024
Resultado definitivo do gabarito	22/04/2024
Resultado preliminar das provas objetivas	22/04/2024
Recurso do resultado preliminar das provas objetivas	23/04/2024 e 24/04/2024
Resultado preliminar da redação dissertativa	13/05/2024
Recurso do resultado preliminar da redação dissertativa	14/05/2024 e 15/05/2024
Resultado definitivo das provas objetivas e da redação dissertativa	29/05/2024
Convocação para a Prova prática – Guarda Municipal	13/05/2024
Realização da prova prática – Guarda Municipal	02/06/2024
Resultado preliminar da prova prática – Guarda Municipal	12/06/2024
Recurso do resultado preliminar da prova prática	13/06/2024 e 14/06/2024
Resultado definitivo da prova prática	21/06/2024
Resultado definitivo do concurso	21/06/2024

São Sebastião do Alto/RJ, 28 de agosto de 2023.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO CARGO

CÓD.	CARGO	DESCRIÇÃO
100	Agente Comunitário de Saúde – Microáreas: Ibipeba, Ipituna, Valão do Barro, São Sebastião do Alto	Realizar serviços de diagnósticos demográfico e sociocultural da comunidade, promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas à área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda documentação que fizer parte do PSF; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde, e outras políticas que promovam a qualidade de vida; demais atribuições correlatas.
200	Agente de Endemias	Execução de programas e ações da Vigilância em Saúde, e além de atuar diretamente no território, nas ações de controle de endemias e epidemias, atuam também na integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador; demais atribuições correlatas.
201	Cuidador Escolar	Oferecer o acompanhamento individualizado, de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas; Auxiliar o aluno em seus cuidados de vida diária e de vida prática, ajudando-o nas atividades que não consegue realizar sozinho como ir ao banheiro, alimentação, troca de roupa e/ou fraldas, higiene pessoal, auxiliar na socialização, auxiliar na realização das atividades pedagógicas e orientação de controle emocional; Entender sobre cuidados básicos e atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentem dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/intima e trocas de fraldas e de vestuário, quando necessário); Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; Deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador escolar; Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola, demais atribuições correlatas.
202	Guarda Municipal	Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, com o objetivo de contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas: encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção

		de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Demais descritas no artigo 40 da Lei Federal 13.022/2014.
203	Técnico em Enfermagem	Prestar cuidados aos doentes, conforme estabelecido; Administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais; Executar tratamentos diversos tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros; Colher material para exame de laboratório; Auxiliar o médico durante a realização de exames e tratamentos; Operar o equipamento de esterilização; Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados; Atender ao público e cumprir normas em geral; Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispor os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada; Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos; Conferir o material cirúrgico; Retirar, lavar, secar, lubrificar todo material cirúrgico; fazer asseios nos pacientes; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, demais atribuições correlatas.
300	Angiologista	Atendimento através de ambulatório médico-hospitalar; Atividades de especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos; Atendimento de urgência e emergência; realização de intervenções de cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem-estar da população; Participação de Junta Médica quando convocado, aplicação de seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realização de exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; Participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições pertinentes ao cargo; Demais atribuições correlatas.
301	Assistente Social	Elaborar e executar programas assistenciais e apoio aos grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade; Atendimentos assistenciais, avaliações, realização de estudos sociais; Demais atribuições correlatas.
302	Auditor Municipal de Controle Interno Contábil	Execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção de integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; Execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial, e operacional, podendo inclusive apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos do Município; Realização de estudos e trabalhos técnicos, que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção ética e para o fortalecimento da integridade das instituições, notadamente aquelas pertencentes ao universo institucional do Município de São Sebastião do Alto; Demais atribuições pertinentes.
303	Cardiologista	Atendimento através de ambulatório; Atividades de diagnóstico; Tratamento de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos, para promover e recuperar a saúde dos pacientes; Implemento de ações para promoção da saúde; Realização de exames subsidiários em cardiologia e cardiopatias congênitas; Realização de ecocardiograma; Realização de exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; Realização de exames de hipertensão pulmonar; Realização de

		exames de aterosclerose; Realização de exames de doença arterial coronária; Realização de exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; Atendimento de urgência e emergência; Atuação na prevenção em cardiologia (primária e secundária); Organização dos serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; Organização estatística de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); Expedição de atestados médicos; participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições pertinentes ao cargo; Demais atribuições correlatas.
304	Dentista	Atendimento através de ambulatório dentário; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas na rede, realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, demais atribuições do pertinentes ao cargo; Demais atribuições correlatas.
305	Enfermeiro	Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda a clientela assistida; Prescrição de medicamentos estabelecidos; Administração de medicamentos e tratamento prescrito, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar; Demais atribuições correlatas.
306	Engenheiro Civil	Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na área projetada ou que afetem a mesma, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; Demais atribuições correlatas.
307	Farmacêutico	Exercer as atribuições relativas à assistência farmacêutica; Responsabilidade técnica da Farmácia; Execução de tarefas diversas envolvendo a manipulação farmacêutica e o avivamento de receitas médicas e odontológicas, controle da medicação sujeita a controle especial; Controle de estoques; Desenvolvimento de ações de educação para a saúde; Desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; Participação de estudos relativos a quaisquer substância ou produtos que interessem à

		saúde pública; Demais atribuições correlatas.
308	Fisioterapeuta	Atuar na área do setor de saúde executando trabalhos dirigidos à clientela portadora de perturbações ou ausências de movimentos que levem à incapacidade funcional de órgãos ou sistemas do organismo; Promover a avaliação e diagnose das alterações cinético-funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, baseado em análises qualitativas e quantitativas da cinesia e dos processos sinérgicos das estruturas anatômicas envolvidas, prescrevendo e empregando as metodologias técnicas próprias de fisioterapia em benefício dos pacientes e de sua saúde de forma a restaurar perturbações ou discinesias neurofuncionais (de origem central ou periférica); Disfunções do sistema cardiopulmonar; Disfunções do sistema musculoesquelético (de origem traumática, congênita ou reumática); Em pré e/ou pós-operatório, preventivo à complicações metabólicas, aderências e retrações teciduais, bloqueios articulares e/ou disfunções decorrentes da longa permanência em leito; Na profilaxia de disfunções cinéticas-posturais no jovem em idade escolar, na profilaxia de distúrbios funcionais nas doenças do trabalho, na educação e saúde, etc.; Atuar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde; Promover palestras e campanhas, visando à melhoria da saúde da população em geral; Demais atribuições correlatas.
309	Fonoaudiólogo com especialidade em Análise do Comportamento Aplicado - ABA	Atuar na identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realização de treinamento fonético, auditivo, de dicção, imposição de voz, e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, e em especial atuar na Análise do Comportamento Aplicado (ABA) e , dentre outros objetivos, promover maior independência social e comunicativa do indivíduo, além de outras atribuições correlatas.
310	Ginecologista	Atendimento através de ambulatório médico-hospitalar na área; Realização de consultas médicas, realização de exames, intervenção cirúrgica, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias, elaboração de documentos e divulgação de conhecimentos das sindicâncias médicas; Área médica: observância da ética médica; planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público: apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições pertinentes ao cargo; Demais atribuições correlatas.
311	Médico Plantonista	Atendimento através de plantões médico-hospitalares, consultas, tratamento de pacientes prescrevendo a medicação adequada; Implementação de ações para promoção da saúde; Atendimento de urgência e emergência; Participação de programas e serviços; realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições pertinentes ao cargo.
312	Neurologista	Atendimento através de ambulatório médico-hospitalar; Realização de consultas médicas, emissão de diagnóstico, prescrição de tratamento relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Atendimento de urgência e emergência; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular

		andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições pertinentes ao cargo; Demais atribuições correlatas.
313	Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; Pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades escolares municipais; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutricionais em alunos, bem como compor cardápios especiais, visando suprir as deficiências diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência; Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visitando sistematicamente as unidades escolares para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas desenvolvidos pela Prefeitura; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade escolar de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, higiene e educação do consumidor; Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias, a execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-quantidade; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-las; Orientar sobre o reparo e cocção dos gêneros alimentícios; Demais atribuições correlatas.
314	Procurador Municipal	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente; Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração, em coatuação com o Procurador Geral e/ou os Subprocuradores Gerais; Postular em juízo em prol do nome da Administração Pública Municipal, exercendo a representação judicial do Município; Realizar audiências judiciais e extrajudiciais; Ajuizar e acompanhar execuções fiscais de interesse do ente municipal em coatuação com o Procurador-Geral e Subprocuradores-Gerais; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, e Secretarias de Estado, quando haja interesse da Administração Municipal; Analisar contratos firmados pelo Município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir a segurança jurídica e a lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente Público, e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública: princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência; Assessorar juridicamente os procedimentos licitatórios, em coatuação com o Procurador-Geral e Subprocuradores-Gerais; Elaborar modelos de contratos administrativos sempre que necessário; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de servidores, dentre outros expedientes administrativos e judiciários; Demais atribuições correlatas.
315	Professor de Atendimento Especializado	Ministrar aulas, identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a

		<p>funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros; Demais atribuições correlatas.</p>
316	Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental -1º segmento	<p>Ministrar aulas, atuar em atividades relacionadas à área de educação infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); Ter conhecimentos de técnicas e conceitos da área de educação infantil, redação e cálculos matemáticos; Operação de aplicativos de informática; Propor, participar, desenvolver e avaliar propostas político-educacionais, atividades de planejamento; atividades pedagógicas e administrativas, atividades escolares diversas, atividades de alfabetização e processo ensino-aprendizagem dos educandos; Identificar, diagnosticar, encaminhar e ou atender os educandos em suas dificuldades específicas; Controlar informações inerentes ao processo educacional; Controlar, preparar, confeccionar e sugerir aquisições de materiais e equipamentos técnico-pedagógico; Manter relacionamento ético-profissional e integrado no ambiente de trabalho e junto à comunidade; Refletir em seu desempenho uma postura pedagógica, política e filosófica clara da educação; Executar atividades de educação infantil e ensino fundamental – 1º segmento – desenvolvendo, conforme a idade, projeto pedagógico definido pela Instituição, desenvolvendo a autoestima e a segurança emocional das crianças; Promover atividades que atendam as necessidades básicas das crianças no campo afetivo, social e intelectual; Estimular a comunicação da criança nas suas mais diversas manifestações corporal, musical, plástica, verbal e escrita; Planejar, realizar e avaliar atividades que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança; Elaborar planos semanais de atividades e entregá-los à orientação pedagógica ou direção, conforme especificação da unidade; Responsabilizar-se pela conservação do material pedagógico; Atualizar registros sob sua responsabilidade; Participar das atividades junto à família; Manter organizadas as salas de atividades; Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades; Orientar e realizar junto às crianças as atividades de higiene, alimentação e cuidados gerais, desenvolvendo atividades preestabelecidas junto às crianças; Coordenar e orientar atividades livres no pátio; Desenvolver outras atividades que visem a eficiência do ensino; Demais atribuições correlatas.</p>
317	Professor de Geografia	<p>Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando-os para a vida em sociedade; As atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; Atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática; Demais atribuições correlatas.</p>
318	Professor de História	<p>Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos de sua disciplina, articulando o processo de ensino-aprendizagem na formação de profissionais das diversas áreas da educação; Planejar atividades relativas a cursos e pesquisas; Realizar pesquisas científicas sobre o campo educacional; Supervisionar formação pedagógica em estágios; Orientar alunos; Avaliar o trabalho acadêmico científico; Coordenar atividades de ensino, pesquisa e extensão; Produzir material de trabalho, prestando atendimento às demandas da comunidade na área da educação escolar e não escolar (educação formal e informal); Participar de atividades administrativas, atualizar-se na área e comunicar-se oralmente e por escrito; demais atribuições correlatas.</p>

319	Professor de Língua Inglesa	Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando-os para a vida em sociedade; As atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; Atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática; Demais atribuições correlatas.
320	Professor de Matemática	Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, preparando-os para a vida em sociedade; As atribuições específicas dos cargos de professor serão aquelas pertinentes a cada área de atuação de acordo com a formação acadêmica; Atuar em atividades relacionadas à área de educação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Ter noções de técnicas e conceitos de aplicativos de informática, demais atribuições correlatas.
321	Professor Educação Física	Ministrar aulas, transmitir os conteúdos teórico-práticos em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para crianças, adolescentes e adultos; Divulgar atividades esportivas e de lazer; eleger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; Manter a disciplina; Organizar e participar de reuniões; Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; Demais atribuições correlatas.
322	Professor Intérprete de Libras	Ministrar aulas, mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o(s) alunos(s) surdo(s); Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; Dar oportunidade à expressão do(s) aluno(s) surdo(s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor. evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; Ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o(s) alunos(s) surdo(s); Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; Cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros); Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola; Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino; Demais atribuições correlatas.
323	Pediatra	Atendimento através de ambulatório médico-hospitalar na área; Realização de consultas médicas; Realização de intervenções cirúrgicas; Emissão de diagnóstico, prescrição de medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições correlatas.

324	Psicólogo	Atendimento através de ambulatório; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas; Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo; Promover a correção de distúrbios psíquicos; Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos; Participar na elaboração de análises ocupacionais; Atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento; Reunir informações a respeito do aluno, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos; Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Demais atribuições correlatas.
325	Psiquiatra	Atendimento através de ambulatório médico-hospitalar na área; Realização de consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade ao seu cargo; Demais atribuições correlatas.
326	Supervisor Educacional	Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento e criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a educação integral dos alunos; Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido socioeducativo, para cientificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional e conteúdos sob sua responsabilidade; Elaborar planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, para assegurar ao sistema educacional conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento; Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento; Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo; Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselho de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados; Definir o fluxo permanente de informações entre os sistemas educacionais, tabulando dados acerca dos resultados obtidos, visando ao desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas; Realizar contatos com entidades externas do sistema, através de visitas, reuniões e outras formas, objetivando aperfeiçoar o programa educacional; Orientar estudos para definição dos motivos de evasão e repetência, através do levantamento de dados provenientes de áreas educacionais, reavaliando metas e propostas de ação, para minimizar as causas; Estimular, registrar, analisar e divulgar as experiências educacionais vivenciadas nas escolas, através dos meios disponíveis para propiciar o seu conhecimento pela sociedade; Demais atribuições correlatas.
327	Urologista	Atendimento através de ambulatório médico-hospitalar; Avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical

	<p>neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose; Atendimento de urgência e emergência; Realização de cirurgias; Investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Participação de programas e serviços; Realização de perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaboração de documentos, divulgação de conhecimentos da área médica; Observância da ética médica; Planejamento e organização de qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Observância do sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Demais atribuições correlatas.</p>
--	--

São Sebastião do Alto/RJ, 28 de agosto de 2023.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA N. 001/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

INFORMÁTICA

Modalidades de processamento. Hardware: Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tipos, características, componentes e funcionamento, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, conexão e conectores, operação. Software: Software Livre, software básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows XP/Vista/7/8.1/10BR e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2013/2016/2019BR (Word, Excel, Powerpoint) e LibreOffice 7.0 versões em português ou superior (Writer, Calc, Impress), nas versões de 32 e 64 bits. Edição e formatação de textos. Criação e uso de planilhas de cálculos. Criação e exibição de Apresentações de Slides. Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, conexão e conectores, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wi-fi, arquitetura TCP/IP, utilitários básicos para configuração e verificação de redes. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet.

MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Nova Ortografia da Língua Portuguesa. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

200 - Agente de Endemias: Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990, e atualizações. Portaria Federal nº 2.436/2017, e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990, e atualizações. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Ética e cidadania. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

201 - Cuidador Escolar: 1. Lei nº 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

202 - Guarda Municipal: Noções de Direitos Humanos e Cidadania. Noções de Direito Constitucional: Direitos e Garantias Fundamentais, Administração Pública e Segurança Pública. Noções de Direito Penal: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Erro de tipo; erro de proibição; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a administração pública. Noções de Direito Processo Penal e Legislação de Trânsito. Lei Maria da Penha. ECA. Legislação sobre Drogas e Entorpecentes. Direito Ambiental. Crimes Ambientais. Direito Administrativo. Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Estatuto das Guardas Municipais. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal. Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5 a 17 da CF). Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); Da Segurança Pública (Art. 144 da CF). Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal nº 8.666/93). Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003; Lei Federal nº 4.898/1965, Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade. Noções básicas de primeiros socorros. Constituição da República Federativa do Brasil. Lei das Drogas, Lei Federal nº 11.343/2006; Estatuto do Desarmamento, Lei Federal nº 10.826/2003.

203 - Técnico em Enfermagem: Conhecimentos específicos em técnicas básicas: importância da limpeza terminal, concorrente e arrumação de cama, higiene oral e corporal, prevenção de deformidade e úlcera de pressão, controles de sinais vitais, controle de eliminações e ingestões, balanço hídrico. Enteroclistma e Enema. Posições para exame, oxigenoterapia, cuidados para coleta de sangue, fezes e urina. Ergonomia. Princípios de infecção hospitalar, técnicas de curativo, administração de dietas. Cuidados com drenagens. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico, centro obstétrico. Central de material e esterilização: conceitos de desinfecção e esterilização, procedimentos, cuidados com materiais e soluções utilizadas, tipos de esterilização, armazenamento e transporte. Noções de farmacologia, interações medicamentosas e reações adversas, hemoterapia e cuidados específicos na administração. Medicamentos: parenteral e enteral: diluições, rediluições, gotejamento de soro e vias de administração. Noções de imunização, cadeia de frio, tipos de vacina: dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde, doenças de notificação compulsória. Noções de enfermagem nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos e queimaduras. Noções de enfermagem aos pacientes com afecções dos sistemas: respiratório, cardiovascular, digestório, renal, urinário, reprodutor, musculoesquelético, neurológico e nos órgãos dos sentidos. Noções de assistência de enfermagem nas moléstias infectocontagiosas. Noções de enfermagem a portadores de patologias clínicas e cirúrgicas. Código de Ética. Política de Saúde e Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Cálculo de Medicamento.

NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da

oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

INFORMÁTICA

Correio Eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Microsoft Word 2010 em português: Edição e formatação de textos (operações do menu Formatar, Inserir, Tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática); Microsoft Excel 2010 em português: Criação de pastas, planilhas e gráficos, uso de formulas, funções e macros, configurar página, impressão, operações do menu Formatar, operações do menu Inserir, obtenção de dados externos, classificar; Microsoft Windows 7 em português: Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, uso de aplicativos, interação com os aplicativos do Microsoft Office; Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Redes Microsoft: compartilhamento de pastas e arquivos; localização e utilização de computadores e pastas remotas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

300 - Angiologista: Noções básicas de anatomia vascular. Fisiologia da macro e da microcirculação. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças asculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Terapêutica hipolipemiante. Terapêutica antiplaquetária. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 1.931/2009 (atualizado).

301 - Assistente Social: 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), NOB SUAS e NOB RH. 3) Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 4) Estatuto da Criança e do Adolescente. 5) Estatuto do Idoso. 6) Lei Maria da Penha. 7) Estatuto das Pessoas com Deficiência, ações voltadas para a qualidade de vida. 8) Política de benefícios sociais. 9) Objetivos do Serviço Social. 10) Código de Ética Profissional do Assistente Social. 11) Constituição Federal. 12) Projetos Sociais do Governo Federal em vigor. 13) O Serviço Social e o enfrentamento das expressões contemporâneas da questão social. 14) O marco legal e institucional das políticas de Saúde e de Assistência Social após a Constituição Federal de 1988. 15) Atuação profissional e o instrumento técnico-operativo do Serviço Social nas áreas de saúde e de Assistência Social. 16) Os segmentos de atenção e os programas, serviços e benefícios da Política de Assistência Social. 17) Instrumentos e Técnicas de Intervenção: estudo social, perícia social, laudo social e parecer social. 18) Trabalho com grupos. 19) Atuação do Serviço Social na Equipe multidisciplinar, interdisciplinar e interprofissional. 20) As novas modalidades de família. 21) Metodologias de abordagem familiar. 22) Abordagem individual. 23) Técnicas de entrevista. 24) As Políticas de Seguridade Social no Brasil. 25) Saúde: o SUS - Organização e direitos. 26) A organização, gestão e funcionamento do Sistema Único de Saúde/SUS. 27) Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 28) Assistência Social: organização e direitos. 29) Previdência Social: organização e direitos. 30) Organização, princípios e diretrizes do Programa Saúde da Família/PSF, segundo o Ministério da Saúde.

302 - Auditor Municipal de Controle Interno Contábil: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Administrativo: Princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos – Lei nº 14.133/21. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R1). Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Direito Tributário: Noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário:

lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais. Auditoria Governamental: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade.

303 - Cardiologista: 1. Cardiopatias isquêmicas (síndrome coronariana aguda, angina estável e infarto agudo do miocárdio). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6. Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 14. Choque cardiogênico. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca.

304 - Dentista: Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; princípios e conceitos em biossegurança; interpretação de exames laboratoriais; indicações e contra-indicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos; técnicas cirúrgicas em odontologia; manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice; urgências odontológicas; diagnóstico e manejo do trauma dental; terapêutica medicamentosa em odontologia; cárie dental; tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos; uso de fluoretos em saúde bucal; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; lesões fundamentais da mucosa da boca; manifestações bucais de doenças sistêmicas; tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais; infecções fúngicas bucais e sistêmicas; manejo do paciente infantil; aleitamento materno; tratamento restaurador atraumático; Infecções virais; Infecções bacterianas; Câncer bucal: Classificação, estadiamento e diagnóstico; Doenças imunológicas e alérgicas; Condições ulcerativas. Biologia pulpar e perirradicular: Embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares; Inflamação; Infecção; Dor, pulpite, abscesso e drenagem. Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; Quando restaurar e quando deter a doença cárie; Colagem de fragmento dental; Exodontias simples e de dentes impactados; Complicações em exodontias; Diagnóstico diferencial e biópsia; Tratamentos das infecções bucomaxilofaciais; Manejo clínico e avaliações pré e pós-operatórias. Crescimento e desenvolvimento; Terapia endodôntica em dentes decíduos; Anestesia local para a criança e o adolescente. Classificação, epidemiologia, etiologia e microbiologia da doença periodontal; Distúrbios sistêmicos e o periodonto. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas; Exames radiográficos intrabucais; Exames radiográficos extrabucais. Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de anestesia regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e controle da dor; Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos; Abordagem odontológica ao paciente submetido à radioterapia e/ou a quimioterapia; Abordagem odontológica ao paciente sob cuidados paliativos; Atuação do Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva. Conceito de biossegurança; Imunização dos profissionais de saúde; Fluxo e processamento de artigos; Esterilização e desinfecção; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos.

305 - Enfermeiro: Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF-AB). Política Nacional de Promoção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Ética na saúde. Administração de enfermagem. Consulta e abordagem centradas na pessoa. Telessaúde na Atenção à Saúde. Pessoas que consultam frequentemente. Gestão da clínica. Redes de Atenção à Saúde. Prevenção Quaternária. Abordagem familiar. Territorialização. Abordagem comunitária. Necessidades biopsicossociais dos indivíduos nas diferentes faixas etárias. Trabalho em equipe. Apoio matricial. Epidemiologia clínica e Vigilância em Saúde (Sistema de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/ epidemias: situação atual, medidas de controle e de tratamento e doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas). Sistematização da assistência de enfermagem. Enfermeiro em cenários específicos (rural, favela, pacientes em situação prisional, população ribeirinha, população em situação de rua, tragédias). Imunização e vacinação. Cuidados pré e pós-operatórios. Estratégias comportamentais e de motivação para mudanças de hábitos de vida voltados à saúde. Sexualidade e diversidade. Abordagem à saúde ocupacional. Abordagem à violência. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré-natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis, neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos do Ministério da Saúde do Brasil e administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melito tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Problemas de saúde mental e problemas

relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré-hospitalar). Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Prevenção e controle de infecções. Segurança do paciente. Legislação de Enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes. Controle social e accountability. Indicadores de saúde e acreditação. Planejamento e programação local de saúde. Sistemas de informação em Saúde. Regulação em Saúde. Educação em Saúde. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência na atenção primária, média e alta complexidade. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material.

306 - Engenheiro Civil: 1) Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. 2) Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3) Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. 4) Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. 5) Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. 6) Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. 7) Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. 8) Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). 9) Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. 10) Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 11) Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 12) Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco.

307 - Farmacêutico: 1) Farmacologia clínica e terapêutica: Farmacocinética, Farmacodinâmica e Mecanismos de ação das drogas. 2) Grupos farmacológicos das drogas que atuam nos diversos órgãos e sistemas. 3) Toxicologia. 4) Interações medicamentosas. 5) Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. 6) Química farmacêutica. 7) Farmacognosia. 8) Controle de Qualidade de medicamentos. 9) Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. 10) Uso racional de medicamentos. 11) Material médico-hospitalar. 12) Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. 13) Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). 14) Serviços/centros de informação de medicamentos. 15) Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. 16) Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. 17) Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). 18) Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 19) Código de ética da profissão farmacêutica. 20) Programas de assistência farmacêutica no SUS. 21) Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. 22) Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). 23) Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 24) Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital.

308 - Fisioterapeuta: 1) Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2) Provas de função muscular. 3) Cinesiologia e Biomecânica. 4) Análise da marcha. 5) Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6) Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7) Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8) Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9) Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia. 10) Política Nacional de Humanização. 11) Normas

Operacionais Básicas do SUS. 12) Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 13) Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 14) Portaria nº 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 15) Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. 16) Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital.

309 - Fonoaudiólogo com especialidade em Análise do Comportamento Aplicado - ABA: 1. Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia 2. Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde 3. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 13 4. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa 5. Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia 6. Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador 7. Políticas de saúde e formação político institucional do SUS 8. SUS e suas principais legislações 9. Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde.

310 - Ginecologista: 1) Consulta ginecológica. 2) Desenvolvimento puberal normal e anormal. 3) Ginecologia infanto-puberal. 4) Dismenorreia. 5) Síndrome pré-menstrual. 6) Dor pélvica aguda e crônica. 7) Sangramento uterino anormal. 8) Miomatose uterina. 9) Endometriose. 10) Doenças sexualmente transmissíveis. 11) Doença inflamatória pélvica. 12) Vulvovaginites. 13) Anormalidades da estática pélvica. 14) Incontinência urinária. 15) Urgências em ginecologia. 16) Sexualidade humana. 17) Violência sexual contra a mulher. 18) Anticoncepção. 19) Ciclo menstrual. 20) Amenorreias. 21) Anovulação crônica. 22) Hiperprolactinemia. 23) Hiperandrogenismo. 24) Infertilidade. 25) Reprodução humana. 26) Climatério. 27) Osteoporose. 28) Neoplasias da vulva e vagina. 29) Neoplasias de colo uterino. 30) Neoplasias de ovário. 31) Neoplasias de corpo uterino. 32) Patologia mamária benigna e maligna. 33) Diagnóstico por imagem em ginecologia. 34) Código de Ética Médica. 35) Estratégia da Saúde da Família. 36) Princípios e Diretrizes do SUS. 37) Princípios e Diretrizes da Atenção Básica. 38) A Relação Médico e Paciente.

311 - Médico Plantonista: 1. Exame clínico 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas: acidente vascular cerebral, convulsões, cefaleia e doenças periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 13. Ansiedade e depressão.

312 - Neurologista: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do sistema nervoso central. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

313 - Nutricionista: 1) Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. 2) Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. 3) Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 4) Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. 5) Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. 6) Leis da alimentação. 7) Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. 8) Nutrição materno-infantil: crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. 9) Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. 10) Desnutrição na infância. 11) Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. 12) Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. 13) Vigilância nutricional. 14) Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. 15) Avaliação nutricional. 16) Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. 17) Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. 18) Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. 19) Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. 20) Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. 21) Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. 22) Indicadores de saúde. 23) Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 24) Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. 25) Planejamento e programação local de saúde. 26) Distritos sanitários e enfoque estratégico. 27) Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. 28) Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. 29) Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. 30) Avaliação Nutricional de coletividades: Vigilância

Nutricional - SISVAN; Métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional e consumo alimentar de populações; Determinantes socioculturais do estado nutricional do consumo de alimentos. 31) Nutrição básica: Conceitos e propriedades. 32) Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). 33) Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's - Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas. 34) Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. 35) Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. 36) Ética profissional.

314 - Pediatra: 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição proteico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato genitourinário na criança. 13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetoacidose diabética. 25. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de maus-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

315 - Procurador Municipal: Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função; Improbidade Administrativa. Administração Financeira, Orçamentária e Responsabilidade Fiscal: Orçamento público, princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos de planejamento do orçamento público, fontes, classificação, estágios e execução da receita e da despesa orçamentária. Responsabilidade fiscal da administração. Instrumentos de transparência. Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 9.2 Defensoria Pública. Direito Processual Civil: Das Normas Fundamentais do Processo Civil. Da Aplicação das Normas Processuais. Da Jurisdição e da Ação. Dos Limites da Jurisdição Nacional. Da Cooperação Internacional. Da Competência. Da Cooperação Nacional. Das Partes e Dos Procuradores. Da Capacidade Processual. Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores. Dos Procuradores. Da Sucessão das Partes e dos Procuradores. Do Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz. Dos Impedimentos e da Suspeição. Dos Auxiliares da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais. Do Tempo do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais. Da Citação. Das Cartas. Das Intimações. Das Nulidades. Da Distribuição e Do Registro. Do Valor da Causa. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Do Procedimento da Tutela Antecipada Requerida em Caráter Antecedente. Do Procedimento da Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente. Da Tutela da Evidência. Da Formação do Processo. Da Suspensão do Processo. Da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Procedimento Comum. Da Petição Inicial. Da Improcedência Liminar do Pedido. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento da Sentença. Da Restauração de Autos. Do Processo de Execução. Da responsabilidade Patrimonial. Das Diversas Espécies de Execução. Direito Penal: Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e acréscimo à Lei nº 1.079/50, pela Lei

Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. Direito do Trabalho: 1. Fontes do direito do trabalho e princípios aplicáveis. 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores. 3. Relação de trabalho e relação de emprego. 4. Sujeitos do contrato de trabalho. 5. Contrato individual de trabalho. Alteração, suspensão, interrupção e rescisão do contrato de trabalho. 6. Aviso prévio. 7. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 8. Jornada de trabalho e descanso. 9. Salário mínimo. 10. Férias. 11. Salário e remuneração. 12. FGTS. 13. Segurança e medicina no trabalho. 14. Proteção ao trabalho do menor. 15. Proteção ao trabalho da mulher. 16. Direito coletivo do trabalho. 17. Direito Processual do Trabalho. 18. Provas, recursos e ação rescisória no processo do trabalho. 19. Processos de execução. 20. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 21. Competência da Justiça do Trabalho. 22. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 23. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 24. Dissídios coletivos. 25. Da Instituição Sindical. 26. Processo de multas administrativas. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2. Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das receitas tributárias. 3. Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4. Fontes formais do direito tributário. 5. Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6. Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7. Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9. Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10. Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11. Processo administrativo tributário: princípios norteadores. Processo administrativo estadual. Lei nº 6.182/1998 e alterações. 12. Processo judicial tributário. Execução fiscal. Embargos à Execução Fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13. Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. 14. ICMS. Disciplina constitucional. Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos. Base de cálculo. Alíquota. O princípio da não cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização; auto de infração; defesa do contribuinte. Incidência do ICMS no estado do Rio de Janeiro. Legislação do Estado do Rio de Janeiro. 15. Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos. Legislação do estado do Rio de Janeiro. 16. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Legislação do estado do Rio de Janeiro. 17. Taxas vigentes no estado do Rio de Janeiro. Legislação. 18. Direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Rio de Janeiro. 19. Incentivos fiscais nos tributos estaduais. Guerra fiscal. 20. Legislação estadual do IPVA (Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996) e do ITCD (Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e suas alterações). 21. Código do Contribuinte (Lei Complementar Estadual nº 58/2006). 22. Transação resolutive de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública. Lei estadual nº 9.260/2021 e Decreto estadual nº 1.795/2021. 23. Lei estadual nº 9.389/2021 e alterações posteriores (Programa de Regularização Fiscal – PROREFIS). 24. Jurisprudência dos tribunais superiores.

316 - Professor de Atendimento Especializado: Ética no Serviço público. Decreto Federal nº 1.171/1994 e Lei Federal nº 8.027/1990. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Planejamento e prática educativa. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Desenvolvimento Infantil e Adolescente. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Inclusão. Integração Escolar. Currículo. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Disciplina e Limites. Dificuldades de Aprendizagem. Avaliação. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Acessibilidade. Atendimento Educacional Especializado: Panorama histórico das pessoas com deficiência. Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva. Bases legais da inclusão internacional e brasileira. Profissionalização e lei de cotas. A Formação de Professores para a Educação Inclusiva e AEE. Alunos com Deficiência Intelectual. A inclusão de alunos com deficiência visual na escola. Deficiência auditiva e LIBRAS. Alunos com deficiência Física: características e conceitos. Altas Habilidades e Superdotação. TEA – Transtorno do Espectro Autista. Diversidade na Aprendizagem: Alunos com Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositivo Desafiador (TOD). O Papel da Escola na inclusão, socialização e na construção da cidadania. Salas e modalidades de ensino: Recursos e Atividades para o AEE em Salas de Recursos Multifuncionais e Centros de Atendimento Especializados. Adaptações curriculares para alunos com deficiência e/ou necessidades específicas. Tecnologias Assistivas: A Adaptação do Material Tecnológico às Necessidades Específicas. Comunicação Alternativa: da teoria à prática. A intervenção da psicologia no processo de formação dos profissionais que atuam na educação inclusiva. Medicalização escolar: A interface entre saúde e educação. Recreação adaptada para alunos com deficiência ou necessidades específicas. Lei Municipal nº 3.597/2006 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município); Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

317 - Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental -1 segmento: A profissão docente com centralidade na educação. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. A organização do

tempo e do espaço escolar. Os projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. O cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Construção do Projeto Político-Pedagógico. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático e avaliação escolar. Contribuições da psicologia, da sociologia e da antropologia para a compreensão da infância e das práticas cotidianas. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. O processo de desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. O currículo da educação infantil. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem. Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos, estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem. Relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal. Alfabetização e letramento. A psicogênese da Língua escrita. Educação Matemática.

318 - Professor de Geografia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular. Fundamentos Teóricos da Educação: Cartografia: representações cartográficas, escalas e projeções. Composição e estrutura da Terra; placas tectônicas; quadro natural: geologia, relevo, clima, vegetação, hidrografia e bacias hidrográficas; meio ambiente; biomas; ecossistemas; questões ambientais. Organização do espaço mundial e geopolítica. O espaço geográfico brasileiro: características físicas do território; recursos naturais e aproveitamento econômico. Energia e meio ambiente. Peculiaridades das regiões brasileiras. Formação territorial do Brasil: ocupação e organização; as regionalizações; dinâmica populacional. Industrialização; agricultura; agropecuária. Urbanização brasileira. Dinâmicas demográficas. Economia brasileira.

319 - Professor de História: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, a terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistência e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

320 - Professor de Língua Inglesa: Compreensão e Interpretação de textos; Estratégias de leitura; Tipologia, estrutura e organização textual; Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário).

321 - Professor de Matemática: Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema de Medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, superfície, volume. Frações: conceito, propriedades, operações e problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples e compostos. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. MDC e MMC de expressões algébricas. Potenciação e radiciação. Equações e Inequações do 1º e do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º e do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Módulo de um número real. Propriedades do módulo. Equações e inequações Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D’Alembert. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos. Circunferência: posições relativas de duas circunferências, segmentos tangentes, quadriláteros circunscritíveis e inscritíveis. Ângulos na circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Pontos notáveis do triângulo. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Polígonos regulares. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo

de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs e o ensino de Matemática.

322 - Professor Educação Física: Didática Geral e Específica da Educação Física; Históricos da Educação Física: Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; Educação Física e o Crescimento e desenvolvimento humano; Desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Motricidade humana; Elementos da psicomotricidade; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do esporte; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer; Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; Abordagens da Educação Física Escolar; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física; Jogos: concepção de jogo, classificações e desenvolvimento; Lutas; Ginásticas; Dança; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Educação Física Escolar e cidadania; Planejamento: os objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Medidas e avaliação em Educação Física; Treinamento Desportivo; Biomecânica; Recreação Escolar; Educação Física e Educação Inclusiva e adaptada; Educação Física e Educação Especial; Pesquisa em Educação Física; Ginástica Artística e Rítmica Desportiva; Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos; Educação Física, esporte e mídia.

323 - Professor Intérprete de Libras: Aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda; aspectos psicológicos da educação; atendimento ao público; avaliação da aprendizagem; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; educação à distância (EAD); educação sexual; ética profissional; gestão escolar; língua brasileira de sinais (libras); planejamento e organização das atividades de trabalho; plano nacional de educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; saúde e segurança no ambiente de trabalho; sintaxe e morfologia da língua portuguesa; alfabetização e letramento; educação infantil e ensino fundamental; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; crianças com necessidades educacionais especiais; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; esportes, dança, música, pintura e jogos no ambiente escolar.

324 - Psicólogo: 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural. 21) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 22) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 23) Epidemiologia. 24) Prevenção e Combate a Doenças. 25) Direitos dos usuários da saúde. 26) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 27) Código de Ética do Psicólogo. 28) Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. 29. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. 30). Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. 31) Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. 32) Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. 33. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, em seus Artigos: 6, 7 e 8.

325 - Psiquiatra: 1. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. 2. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. 3. Esquizofrenia. 4. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido. 5. Síndromes psiquiátricas do puerpério. 6. Transtornos do humor. 7. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. 8. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. 9. Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada. 10. Transtornos alimentares. 11. Transtornos do sono. 12. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. 13. Transtornos somatoformes. 14. Transtornos dissociativos. 15. Transtornos da identidade. 16. Transtornos da personalidade. 17. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. 18. Retardo mental. 19. Transtornos do desenvolvimento psicológico. 20. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. 21. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. 22. Interconsulta psiquiátrica. 23. Emergências psiquiátricas. 24. Psicoterapia. 25. Psicofarmacoterapia. 26. Eletroconvulsoterapia. 27. Reabilitação em psiquiatria. 28. Psiquiatria forense. 29. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos.

326 - Supervisor Educacional: Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico

na escola. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação: a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem. A construção do Projeto Político-Pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno, bases psicológicas da aprendizagem, teorias de aprendizagem, condições para aprendizagem, o computador como recurso de aprendizagem. Alfabetização e letramento. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Práticas de Coordenação Pedagógica. A Supervisão e Orientação Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. A ação do Supervisor no cotidiano da escola. As relações de afetividade estabelecidas no cotidiano escolar. Organização da escola e instâncias colegiadas.

327 - Urologista: 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal.

São Sebastião do Alto/RJ, 28 de agosto de 2023.

Paulo Ferreira Leite
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público